



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
EE BAIRRO VARGEM
RODOVIA JÚLIO DAL FABBRO, KM 15- Ibiúna SP
TEL. (15) 3412-5956 3412-5957
e-mail: e920216a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

O Diretor da EE Bairro Vargem, Município de Ibiúna, Diretoria de Ensino de São Roque, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc-3, de 11-01-2021 torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- 1-Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência a Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- 2-Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- 3-Ser portador de licenciatura plena.

II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
EE BAIRRO VARGEM
RODOVIA JÚLIO DAL FABBRO, KM 15- Ibiúna SP
TEL. (15) 3412-5956 3412-5957
e-mail: e920216a@educacao.sp.gov.br

de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; 4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

III - PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Entrega de Propostas de Trabalho das 09:00 horas do dia **16/02/2021** às 16:00 horas do dia **19/02/2021** através do email e920216a@educacao.sp.gov.br.

Deverá ser informado no corpo do email um número de telefone móvel para a recebimento de link do Google Meet, através do qual será realizada a entrevista.

IV- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO QUE DEVE CONTER:

1- Currículo acadêmico com identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

2-Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP, AAP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;

3-Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;

4- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

5-E-mail institucional.

V - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, para a equipe gestora e será realizada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
EE BAIRRO VARGEM
RODOVIA JÚLIO DAL FABBRO, KM 15- Ibiúna SP
TEL. (15) 3412-5956 3412-5957
e-mail: e920216a@educacao.sp.gov.br

no dia **22/02/2021** a partir das **10:00 horas** via Google- Meet. Será encaminhado link individual.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2021.


Jose Carlos Fabiano
RG: 15.497.821-8/SP
Diretor de Escola